

**TERCEIRA RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA 223ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes (“Partes”):

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na capital do estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.374, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“*Securizadora*”); e

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 500 – bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma do seu Contrato Social (“*Agente Fiduciário*”).

**CONSIDERANDO QUE:**

a) em 13 de setembro de 2011 as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos da 223ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme retificado e ratificado em 19 de setembro de 2011 e 08 de maio de 2012 (“Termo de Securitização”);

b) em 11 de dezembro de 2015 foi realizada a Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 223ª da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, por meio da qual os Investidores aprovaram a venda do Imóvel para a Cabreúva Investimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2128, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.474.473/0001-26 (“Cabreúva Investimentos”), mediante comprometimento desta para que todas as condições previstas nos Documentos da Operação do CRI 223, conforme definido no Termo de Securitização dos CRI, sejam mantidas; e

c) em 16 de dezembro de 2015 a Bravo Dois Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Indianópolis, nº 379, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.910.814/0001-17 (“Bravo Dois”) e a Cabreúva Investimentos celebraram o Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, de Cessão Definitiva de Direitos Expectativos de Propriedade e Outras Avenças

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



(“Cessão dos Direitos Expectativos”) pelo qual a Bravo Dois cedeu à Cabreúva Investimentos os direitos expectativos de propriedade que detinha sobre o Imóvel 2.

As Partes têm entre si, justa e pactuada, a assinatura da presente Terceira Rerratificação ao Termo de Securitização de Créditos da 223ª Série da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários (“Terceira Rerratificação ao Termo”), que é firmado nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DA CEDENTE**

2.1 Tendo em vista a Cessão dos Direitos Expectativos do Imóvel 2, a Cabreúva Investimentos passa a constar na posição de Cedente a partir desta data e onde se lia “Bravo Dois”, passará a ser entendido como Cabreúva Investimentos.

2.2. Dessa forma, pela presente Terceira Rerratificação ao Termo, a Cabreúva Investimentos sub-roga-se a partir desta data em todos os direitos e obrigações referentes à Bravo Dois, assumindo a posição de Cedente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES**

A definição de “Cedente” e “Escritura de Emissão” constantes da Cláusula Primeira do Termo de Securitização são, neste ato, alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ <u>Cedente</u> ”	Cabreúva Investimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2128, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.474.473/0001-26.
“ <u>Escritura de Emissão</u> ”	“Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sob a Forma Escritural da Cabreúva Investimentos Imobiliários Ltda., na qualidade de cessionária da Bravo Dois Empreendimentos Imobiliários Ltda.”, por meio do qual foram emitidas 2 (duas) CCI, que representam a totalidade dos Créditos



	Imobiliários devidos pela Devedora e pela Fiadora.
--	--

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Em todos os campos em que a Bravo Dois tiver sido citada no Termo de Securitização, deverá ficar subentendida a cessão de posição contratual para a Cabreúva Investimentos, inclusive no Anexo II do Termo de Securitização.
- 3.2. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados nesta Terceira Rerratificação ao Termo e que não tenham sido aqui definidos, possuem o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização, conforme aplicável.
- 3.3. As Partes expressamente ratificam, neste ato, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Securitização, que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Terceira Rerratificação ao Termo.
- 3.4. A presente Terceira Rerratificação ao Termo produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, e todas as obrigações dele constantes obrigam as Partes e seus sucessores, a qualquer título.
- 3.5. Esta Terceira Rerratificação ao Termo é regida, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 3.6. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste instrumento.
- E, por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Terceira Rerratificação ao Termo, para os devidos fins legais, em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, 14 de janeiro de 2016.

*(restante da página intencionalmente deixado em branco)*

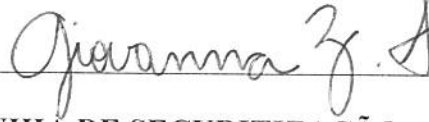
*J*

*8*



*M R*

Giovanna Zoppi Scallet  
Procuradora



**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Luis Gustavo Jorge Politi  
CPF: 341.535.058-46

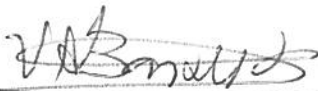


**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAORES  
MOBILIÁRIOS S.A.**

Leonardo Caires P. Moreira  
Procurador

Sonia Regina Menezes  
Procuradora

**Testemunhas**



Nome:  
CPF/MF: **Vanessa A.B. Nascimento**  
RG: 44.959.338-1  
CPF: 369.517.298-32

Nome:  
CPF/MF:

